



# I Semana Nacional da Regularização Tributária

**RESULTADOS**



I SEMANA NACIONAL DA  
**REGULARIZAÇÃO  
TRIBUTÁRIA**



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

## DESCRIÇÃO

---

O presente documento contém relação de dados a serem produzidos e posteriormente enviados ao CNJ para fins de avaliação dos resultados da 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária, instituída pela Resolução CNJ n. 471/2022 e regulamentada pela Portaria CNJ n. 318/2022.

### **Deverão ser enviados:**

- Relação de eventuais Protocolos Interinstitucionais celebrado entre Tribunal e Poder Executivo;
- Relação das principais ações tomadas pelo Tribunal e pelas Procuradorias para a Semana Nacional da Regularização Tributária;
- Informações referentes a possíveis condições específicas para a celebração de acordos durante a 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária com eventuais atos normativos que disciplinaram as atividades decorrentes da Semana;
- Quantitativo de encontros/audiências/reuniões realizados durante o período da campanha;
- Parâmetros de acordos fixados por meio de eventuais editais de chamamento para negociação;
- Quantidade de acordos por adesão realizados;
- Quantidade de acordos por adesão realizados em lançamento fiscal ou controvérsia abaixo de 30 (trinta) salários mínimos;

- Quantidade de acordos por adesão realizados em lançamento fiscal ou controvérsia acima de 30 (trinta) salários mínimos e abaixo de 60 (sessenta) salários mínimos;
- Quantidade de acordos por adesão realizados em lançamento fiscal ou controvérsia acima de 60 (sessenta) salários mínimos;
- Quantitativo de acordos por transação individual realizados;
- Quantidade de propostas de acordos individuais realizadas;
- Quantidade de propostas de acordos individuais rejeitadas pelo Fisco;
- Quantidade de propostas de acordos individuais rejeitadas pelo Contribuinte;
- Quantitativo de execuções fiscais ou de ações correlatas que deixaram de ser ajuizadas em decorrência da celebração de acordos durante a 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária;
- Quantidade de execuções fiscais ou de ações correlatas afetadas por acordo decorrente da 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária;
- Relação de propostas de acordos específicas para execuções fiscais ou de ações correlatas já ajuizadas;
- Valor regularizado durante a 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária;
- Valor arrecadado durante a 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária;

- Relação de benefícios oferecidos durante a 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária;
- Descrição dos desafios encontrados durante a realização da 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária; e
- Descrição das possibilidades de aperfeiçoamento para a 1ª Semana Nacional da Regularização Tributária.

Os Tribunais e as Procuradorias devem enviar ao CNJ os respectivos dados pelo formulário [www.formularios.cnj.jus.br/regularizacao-tributaria](http://www.formularios.cnj.jus.br/regularizacao-tributaria) até 21 de janeiro de 2024.